

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:	18.070.826/0001-92
Endereço:	Avenida XV de Novembro
Telefone:	(47) 3535 0030
E-mail:	social@atalanta.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.atalanta.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Juarez Miguel Rodermel	551.031.389-72	Prefeito Municipal	01/01/2017	Termo de Posse		Estrada Geral Alto Dona Luiza	gabinete@atalanta.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

DECRETO Nº 024/2017

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências”

Juarez Miguel Rodermel, O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº1374/2014 de 14 de maio de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1374/2014 de 14 de maio de 2014, conforme segue:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres:**
-Titular: Lilian Sebold Maciel

-Suplente: Regiane Cristina B. Kuhnen

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

-Titular: Marize Boeng

-Suplente: Elisandra Stenheuser Jochem

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

-Titular: Daiana Esser

-Suplente: Silvia Maria Maciel

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante dos Usuários e ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

-Titular: Marilsa Alves de Campos Klaumann

-Suplente: Solange Velho

-Titular: Maria de Lourdes Meurer

-Suplente: Edecléia Marian

b) Representante de Entidades de Trabalhadores do Setor:

-Titular: Ariane Gabriela Felix Leite

-Suplente: Gigliola Vanessa Mohr

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 019/2015 de 30 de abril de 2015 e demais disposições em contrário.

Atalanta, 01 de junho de 2017.

Juarez Miguel Rodermel
Prefeito Municipal

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido
Total			

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos